

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO,** através do presente **E D I T A L - 2ª Publicação,** que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Associação dos Remanescente de Quilombos de Samauma, denominada **Samauma,** localizada no Município de **Abateutuba** (PA), feito que tramita sob o n.º **2002/216501,** a requerimento da **Associação dos Filhos e Amigos dos Agricultores do Samauma.** O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade,** nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola **"Samauma"**, possui cerca de **220,6621** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco M-582, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º43'00,64" Sul e Longitude 48º36'03,40" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.810.069,617m Norte e 766.915,171m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo pela margem direita do Ig. Caeté, com uma distância de 795,85 metro, chega-se no marco M-665 de Latitude 1º43'24,94" Sul e Longitude 48º35'54,50" Oeste e de coordenada N = 9.809.322,525m e E = 767.189,449m; deste, seguindo com uma distância de 2.905,69 metros e com azimute plano de 225º22'50", chega-se no marco M-574 de Latitude 1º44'31,44" Sul e Longitude 48º37'01,30" Oeste e de coordenada N = 9.807.281,583m e E = 765.121,220m; deste, seguindo com uma distância de 534,55 metros e com o azimute plano de 288º30'16", chega-se no marco M-573 de Latitude 1º44'25,94" Sul e Longitude 48º37'17,70" Oeste e de coordenada N = 9.807.451,238m e E = 764.614,305; deste, seguindo com uma distância de 99,38 metros e com o azimute plano de 21º59'50", chega-se no marco M-572 de Latitude 1º44'22,94" Sul e Longitude 48º37'16,50" Oeste e de coordenada N = 9.807.543,381m e E = 764.651,528m; deste, seguindo com uma distância de 632,20 metros e com o azimute plano de 290º2'04", chega-se no marco M-581 de Latitude 1º44'04,94" Sul e Longitude 48º37'06,60" Oeste e de coordenada N = 9.808.096,132m e E = 764.958,358m; deste, seguindo com uma distância de 2.779,17 metros e com o azimute plano de 44º45'25", chega-se no marco M-582, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém (Pa), 19 de Junho de 2008

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO,** através do presente **E D I T A L - 2ª Publicação,** que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Associação dos Remanescente de Quilombos, denominada **Santa Luzia do Tracuateua,** localizada no Município de **Moju** (PA), feito que tramita sob o n.º **2006/183861,** a requerimento da **Comunidade Remanescente de Quilombo Santa Luzia do Tracuateua.** O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade,** nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola **"Santa Luzia do Tracuateua"**, possui cerca de **302,8972** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco M-730A, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º55'02,09" Sul e Longitude 48º33'18,90" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.787.892,092m Norte e 771.972,104m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, com uma distância de 422,22 metros e com o azimute plano de 114º49'36", chega-se no marco M-729 de Latitude

1º55'07,84" Sul e Longitude 48º33'06,50" Oeste e de coordenada N = 9.787.714,814m e E = 772.355,300m; deste, seguindo com uma distância de 94,43 metros e com azimute plano de 128º16'41", chega-se no marco M-728 de Latitude 1º55'09,74" Sul e Longitude 48º33'04,10" Oeste e de coordenada N = 9.787.656,318m e E = 772.429,427m; deste, seguindo com uma distância de 1.149,76 metros e com o azimute plano de 149º10'27", chega-se no marco M-714 de Latitude 1º55'41,84" Sul e Longitude 48º32'45,00" Oeste e de coordenada N = 9.786.668,988m e E = 773.018,600; deste, seguindo com uma distância de 383,36 metros e com o azimute plano de 253º47'17", chega-se no marco M-715 de Latitude 1º55'45,34" Sul e Longitude 48º32'56,90" Oeste e de coordenada N = 9.786.561,958m e E = 772.650,486m; deste, seguindo com uma distância de 22,50 metros e com o azimute plano de 254º13'47", chega-se no marco M-716 de Latitude 1º55'45,54" Sul e Longitude 48º32'57,60" Oeste e de coordenada N = 9.786.555,843m e E = 772.628,833m; deste, seguindo com uma distância de 65,48 metros e com o azimute plano de 250º54'07", chega-se no marco M-717 de Latitude 1º55'46,24" Sul e Longitude 48º32'59,60" Oeste e coordenada N = 9.786.534,420m e E = 772.566,960m; deste, seguindo com uma distância de 1.544,61 metros e com o azimute plano de 253º11'45", chega-se no marco M-718 de Latitude 1º56'00,84" Sul e Longitude 48º33'47,40" Oeste e de coordenada N = 9.786.087,868m e E = 771.088,309m; deste, seguindo com uma distância de 892,55 metros e com o azimute plano de 0º58'57", chega-se no marco M-719 de Latitude 1º55'31,80" Sul e Longitude 48º33'46,94" Oeste e de coordenada N = 9.786.980,2877m e E = 771.103,614m; dese, seguindo com uma distância de 2.136,08 metros e com o azimute plano de 230º07'27", chega-se no marco M-721 de Latitude 1º56'16,44" Sul e Longitude 48º34'39,90" Oeste e de coordenada N = 9.785.610,791m e E = 769.464,309m; deste, seguindo com uma distância de 1.233,39 metros e com o azimute plano de 11º03'55", chega-se no marco M-722 de Latitude 1º55'37,04" Sul e Longitude 48º34'32,30" Oeste e de coordenada N = 9.786.821,252m e E = 769.701,030m; deste, seguindo com uma distância de 2.141,47 metros e com o azimute plano de 70º22'23", chega-se no marco M-732 de Latitude 1º55'13,54 Sul e Longitude 48º33'13,54" Oeste e de coordenada N = 9.787.540,556m e E = 771.718,079m; deste, seguindo com uma distância de 61,71 metros e com o azimute plano de 53º22'51", chega-se no marco M-731 de Latitude 1º55'12,34" Sul e Longitude 48º33'25,50 Oeste e de coordenada N = 9.787.577,363m e E = 771.767,605m; deste, seguindo com uma distância de 358,73 metros e com o azimute plano de 34º45'18", chega-se no marco M-730 de Latitude 1º55'02,74 Sul e Longitude 48º33'18,90" Oeste e de coordenada N = 9.787.872,092m e E = 771.972,104mm; deste, seguindo com uma distância de 20,00 metros e com o azimute plano de 0º00'0", chega-se no marco M-730A, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 12,6273 ha correspondentes a área do Ramal. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém (Pa), 19 de Junho de 2008

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO,** através do presente **E D I T A L - 2ª Publicação,** que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Remanescente de Quilombos, denominada **São Sebastião da Vila Tracuateua,** localizada no Município de **Moju** (PA), feito que tramita sob o n.º **2007/93806,** a requerimento da **Comunidade Remanescente de Quilombo São Sebastião da Vila Tracuateua.** O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade,** nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola **"São Sebastião da Vila Tracuateua"**, possui cerca de **1.129,2341** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco M-688, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º56'58,54" Sul e Longitude 48º31'05,90" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.784.307,384m Norte e 776.079,441m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, com uma distância de 925,67 metros e com o azimute plano de 177º58'44", chega-se no marco M-689 de Latitude 1º57'28,64" Sul e Longitude 48º31'04,80" Oeste e de coordenada N = 9.783.382,294m e E = 776.112,088m; deste, seguindo com uma distância de 38,03 metros e com azimute plano

de 194º12'14", chega-se no marco M-691 de Latitude 1º57'29,84" Sul e Longitude 48º31'05,10" Oeste e de coordenada N = 9.783.345,429m e E = 776.102,757m; deste, seguindo com uma distância de 295,05 metros e com o azimute plano de 180º41'07", chega-se no marco M-692 de Latitude 1º57'39,44" Sul e Longitude 48º31'05,20" Oeste e de coordenada N = 9.783.050,405m e E = 776.099,228; deste, seguindo com uma distância de 494,14 metros e com o azimute plano de 259º19'54", chega-se no marco M-693 de Latitude 1º57'42,44" Sul e Longitude 48º31'20,90" Oeste e de coordenada N = 9.782.958,928m e E = 775.613,633m; deste, seguindo com uma distância de 724,97 metros e com o azimute plano de 159º36'49", chega-se no marco M-694 de Latitude 1º58'04,54" Sul e Longitude 48º31'12,70" Oeste e de coordenada N = 9.782.279,371m e E = 775.866,176m; deste, seguindo com uma distância de 448,68 metros e com o azimute plano de 263º00'11", chega-se no marco M-695 de Latitude 1º58'06,34" Sul e Longitude 48º31'27,10" Oeste e coordenada N = 9.782.224,715m e E = 775.420,835m; deste, seguindo com uma distância de 880,60 metros e com o azimute plano de 174º08'23", chega-se no marco M-696 de Latitude 1º58'34,84" Sul e Longitude 48º31'24,15" Oeste e de coordenada N = 9.781.348,715m e E = 775.510,747m; deste, seguindo com uma distância de 475,27 metros e com o azimute plano de 267º07'13", chega-se no marco M-702 de Latitude 1º58'35,64" Sul e Longitude 48º31'39,50" Oeste e de coordenada N = 9.781.324,837m e E = 775.036,080m; deste, seguindo com uma distância de 1.532,62 metros e com o azimute plano de 170º40'49", chega-se no marco M-742 de Latitude 1º59'24,85" Sul e Longitude 48º31'31,40" Oeste e de coordenada N = 9.779.812,447m e E = 775.284,276m; deste, seguindo com uma distância de 471,43 metros e com o azimute plano de 240º48'59", chega-se no marco M-703 de Latitude 1º59'32,35" Sul e Longitude 48º31'44,70" Oeste e de coordenada N = 9.779.582,574m e E = 774.872,691m; deste, seguindo com uma distância de 1.130,16 metros e com o azimute plano de 344º22'14", chega-se no marco M-704 de Latitude 1º58'56,94 Sul e Longitude 48º31'54,60" Oeste e de coordenada N = 9.780.670,942m e E = 774.568,208m; deste, seguindo com uma distância de 362,92 metros e com o azimute plano de 261º19'04", chega-se no marco M-705 de Latitude 1º58'58,74" Sul e Longitude 48º3206,20 Oeste e de coordenada N = 9.780.616,159m e E = 774.209,451m; deste, seguindo com uma distância de 511,02 metros e com o azimute plano de 344º17'06", chega-se no marco M-706 de Latitude 1º58'42,74 Sul e Longitude 48º32'10,70" Oeste e de coordenada N = 9.781.108,075m e E = 774.071,041m; deste, seguindo com uma distância de 184,80 metros e com o azimute plano de 217º07'24", chega-se no marco M-743 de Latitude 1º58'47,54" Sul e Longitude 48º32'14,30" Oeste e coordenada N = 9.780.960,728m e E = 773.959,509m; deste, seguindo com uma distância de 470,75 metros e com azimute plano de 215º23'45", chega-se no marco M-733 de latitude 1º59'00,04 Sul e Longitude 48º32'23,10" Oeste e de coordenada N = 9.780.576,986m e E = 773.686,841m; deste, seguindo com uma distância de 2.243,10 metros e com azimute plano de 167º01'12", chega-se no marco M-738 de Latitude 2º00'11,15" Sul e Longitude 48º32'06,70" Oeste e de coordenada N = 9.778.391,198m e E = 774.190,661m; deste, seguindo com uma distância de 286,74 metros e com azimute plano de 236º12'58", chega-se no marco M-739 de Latitude 2º00'16,35 Sul e Longitude 48º32'14,40" Oeste e de coordenada N = 9.778.231,751m e E = 773.952,338m; deste, seguindo com uma distância de 1.561,91 metros e com o azimute plano de 337º07'56", chega-se no marco M-737 de Latitude 1º59'29,54" Sul e Longitude 48º32'34,10" Oeste e coordenada N = 9.779.670,907m e E = 773.345,372m; deste, seguindo com uma distância de 721,41 metros e com azimute plano de 262º00'15", chega-se no marco M-734 de Latitude 1º59'32,84" Sul e Longitude 48º32'57,20 Oeste e de coordenada N = 9.779.570,557m e E = 772.630,974m; deste, seguindo com uma distância de 1.386,21 metros e com azimute plano de 359º03'45", chega-se no marco M-744 de Latitude 1º58'47,74" Sul e Longitude 48º32'58,00" Oeste e coordenada N = 9.780.956,584m e E = 772.608,294m; deste, seguindo com uma distância de 253,59 metros e com o azimute plano de 90º46'45", chega-se no marco M-745 de Latitude 1º58'47,84" Sul e Longitude 48º32'49,80" Oeste e de coordenada N = 9.780.953,136m e E = 772.861,832m; deste, seguindo com uma distância de 1.019,49 metros e com o azimute plano de 356º15'32", chega-se no marco M-746 de latitude 1º58'14,74" Sul e Longitude 48º32'52,00 Oeste e de coordenada N = 9.781.970,450m e E = 772.795,310m; deste, seguindo com uma distância de 71,12 metros e com azimute plano de 90º05'02", chega-se no marco M-748 de latitude 1º58'14,74" Sul e Longitude 48º32'49,70" Oeste e de coordenada N = 9.781.970,346m e E = 772.866,426m; deste, seguindo com uma distância de 310,18 metros e com o azimute plano de 94º37'50", chega-se no marco M-749 de Latitude 1º58'15,54" Sul e Longitude 48º32'39,70 Oeste e de coordenada N = 9.781.945,305m e E = 773.175,591m; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Tracuateua, com uma distância de 2.543,93 metros, chega-se no marco M-751 de Latitude 1º56'57,94" Sul e Longitude 48º32'42,40" Oeste e coordenada N = 9.784.330,199m e E = 773.095,603m; deste, seguindo com uma distância de 2.983,93 metros e com o azimute plano de 90º26'17", chega-se no marco M-688, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 23,0040 ha correspondentes a área da Rodovia PA 252. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém (Pa), 19 de Junho de 2008

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA